



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de Wind Banners, para utilização durante a realização da Expobel 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:

JRE COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 34.714.511/00014-97

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A Expobel é a terceira maior feira do Paraná, considerada uma das maiores exposições do Sul do Brasil e entre as dez maiores do País. A feira fomenta o desenvolvimento econômico, impulsiona novos negócios, amplia as redes interpessoais e estimula a inovação em diversas áreas profissionais. Já são mais de 50 anos de história e ao longo do tempo a Expobel se configurou junto ao crescimento do município de Francisco Beltrão. O ecossistema de empreendedorismo e inovação é extremamente importante e exige que todos os seus atores, dentro de seus papéis e realidades, evoluam para atender às novas demandas.

Uma das ações da INTECFB, é estabelecer um padrão de gestão de Incubadoras Tecnológicas, conhecido como CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, o qual visa promover a melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de diferentes setores de atuação, o qual participamos e fomos aceito em edital específico para este fim, com repasse de recursos.

Dessa forma, a participação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e empreendimentos incubados e pré-incubados, durante a feira é muito importante para o aumento de visibilidade, produtividade e crescimento econômico, gerando melhoria das condições de vida da população.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO com empresas do ramo de atividade do presente objeto, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**3 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A entrega do material de divulgação deve ser feita no máximo dia 03 de março de 2022, dois dias antes do evento, na Rua Peru, nº 1250, bairro Miniguaçu no Município de Francisco Beltrão - PR CEP: 85605-470.

Contrato com vigência de 90 dias.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, mediante a apresentação da devida Nota Fiscal.

#### 4- OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Entregar a mercadoria em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.
- Garantir que a mercadoria seja entregue no máximo dois dias antes do evento;
- Garantir que a impressão do material seja feita em alta resolução;
- Garantir a resistência do material;
- Fazer os Wind banners exatamente com as artes e quantidades que serão fornecidas;
- Responsabiliza-se pela fabricação e entrega do material de divulgação, assumindo eventuais riscos que venham acontecer durante a fabricação do produto ou transporte;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

##### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Enviar a arte para os Wind banners;
- Avaliar se material de divulgação foi entregue em perfeitas condições;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou devolvido.
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Unidad e	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	16	UN	190,97	3.055,52

**VALOR TOTAL R\$ 3.055,52**

#### 6 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Convênio nº 17/2020 -CTF.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### 7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Nathaly Cristina Piasson, da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo CPF nº 101.397.649-50. Telefone (46) 3524-6457 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/02/2022
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nathaly Cristina Piasson
- Telefone para Contato: (46) 3524-6457
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

#### 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 11/02/2021

Alexandre Pirih Pécoits  
Secretário Municipal de Planejamento

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

#### 10 - ANEXOS

- Orçamento;
- Contrato Social;
- Certidões;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F1C-5D53-49B8-FC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRE PIRIH PECOITS** (CPF 706.XXX.XXX-25) em 11/02/2022 08:52:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/02/2022 08:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/02/2022 12:16:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F1C-5D53-49B8-FC6C>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ nº 34.714.511/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=15qMyl-T54IN7mwyTioEAcHache2=Ug8CwWspH\_cKGF5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30877511896-JONATAS GIDEAO DE SOUZA

ELISEU RONI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 173.452.818-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02580968042, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UBALDO CAMARA NETO, 137, PARQUE GUARANI, JOINVILLE, SC, CEP 89235700, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JONATAS GIDEAO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 308.775.118-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03738769850, Órgão Expedidor DETRAN SC - SC, endereço: RUA UBALDO CAMARA NETO, 137, PARQUE GUARANI, JOINVILLE, SC, CEP 89235700 .

EDSON JOSE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 260.051.888-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 232325066, órgão expedidor SSP-IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UBALDO CAMARA NETO, 137, PARQUE GUARANI, JOINVILLE, SC, CEP 89235700, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JONATAS GIDEAO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 308.775.118-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03738769850, Órgão Expedidor DETRAN SC - SC, endereço: RUA UBALDO CAMARA NETO, 137, PARQUE GUARANI, JOINVILLE, SC, CEP 89235700 .

JONATAS GIDEAO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 308.775.118-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03738769850, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UBALDO CAMARA NETO, 137, PARQUE GUARANI, JOINVILLE, SC, CEP 89235700, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206278190, com sede R Ubaldo Camara Neto, 137 , Parque Guarani Joinville, SC, CEP 89235700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.714.511/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ADOLFO DA VEIGA, 171, BOEHMERWALD, JOINVILLE, SC, CEP 89.235-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio ELISEU RONI DE SOUZA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio EDSON JOSE DE SOUZA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Req: 8110000057167

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2021

Arquivamento 20219913293 Protocolo 219913293 de 20/01/2021 NIRE 42206278190

Nome da empresa JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359044915348147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

21/01/2021

622077-1  
622082-7



### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio ELISEU RONI DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JONATAS GIDEAO DE SOUZA, da seguinte forma: TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, DANDO PLENA, TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDSON JOSE DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JONATAS GIDEAO DE SOUZA, da seguinte forma: TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, DANDO PLENA, TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JONATAS GIDEAO DE SOUZA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATAS GIDEAO DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE SC , 18 de janeiro de 2021.

Req: 8110000057167

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2021

Arquivamento 20219913293 Protocolo 219913293 de 20/01/2021 NIRE 42206278190

Nome da empresa JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359044915348147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

21/01/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ nº 34.714.511/0001-97

ELISEU RONI DE SOUZA  
P/P: JONATAS GIDEAO DE SOUZA

EDSON JOSE DE SOUZA  
P/P: JONATAS GIDEAO DE SOUZA

JONATAS GIDEAO DE SOUZA

Req: 81100000057167

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/01/2021

Certifico o Registro em 21/01/2021

Arquivamento 20219913293 Protocolo 219913293 de 20/01/2021 NIRE 42206278190

Nome da empresa JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359044915348147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



219913293

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	219913293 - 20/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206278190  
CNPJ 34.714.511/0001-97  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021  
SOB N: 20219913293

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30877511896 - JONATAS GIDEAO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2021

Arquivamento 20219913293 Protocolo 219913293 de 20/01/2021 NIRE 42206278190

Nome da empresa JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359044915348147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

21/01/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.714.511/0001-97

**Razão Social:** JONATAS GIDEAO DE SOUZA 30877511896

**Endereço:** R UBALDO CAMARA NETO 137 / PARQUE GUARANI / JOINVILLE / SC /  
89235-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012512080975922160

Informação obtida em 09/02/2022 08:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 34.714.511/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:49 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **5CF2.35D1.2716.BF08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.714.511/0001-97

Certidão nº: 4860991/2022

Expedição: 09/02/2022, às 08:36:29

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.714.511/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JRE COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 34.714.511/00014-97 - www.artvisionjle.com.br

Rua Adolfo da Veiga 171 casa 02 – Boehmerwaldt – Joinville SC - SAC (47) 3202-6636

Joinville 08 de fevereiro de 2022

Ac, Nathaly

**ORÇAMENTO WIND BANNER**

Produto	Descrição	Valor unitário
<b>BANNER</b>	Wind Banner com 2,5 MT total Tecido com 200x74 cm Impressão dupla face em alta resolução Tecido 100% poliéster Haste em alumínio Base de plástico que enche com água ou areia	<b>R\$ 169,99</b>

WIND BANNER 3 METROS	13 UNIDADES	R\$ 2.209,87
----------------------	-------------	--------------

**Valor do frete para 13 unidades e de R\$ 272,77**

**OBS: A impressão e feita em alta resolução no processo de Sublimação, nosso tecido é 100%**

**Poliéster da linha premium**

Forma de pagamento 50% para produção e 50% a combina

Prazo de produção 7 dias a contar da ida para impressão, nossa produção e toda terça e sexta feira

Prazo de entrega e de até 6 dias após a coleta da transportadora (frete FOB)

**Edson Souza**

**Diretor Comercial**

**47-98812-0153 – comercial@artvisionjle.com.br**

622 077-1  
622082-7